Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

TERMO DE REFERENCIA

Órgão requisitante:	Gerência de Desenvolvimento Rural
Responsável:	Jorge Luiz dos Santos

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento e entrega, em caráter exclusivo, de equipamentos e insumos de uso veterinário necessário à execução das atividades técnicas, operacionais e de apoio desenvolvidas pela Gerência de Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC.

2. Condições gerais da contratação:

2.1.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT CATSERV	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNID	QUANT	Valor Unitário R$	Valor Total R$)
1	Aparelho de Ultrassom de uso veterinário portátil, com monitor LED de 12 polegadas e angulação de 30 graus, atualizável, com bateria interna que possui autonomia para até 2 horas, simples manuseio que permite diagnóstico por imagem preciso em pequenos, médios e grandes animais. Possui diversos transdutores disponíveis, entre eles micro convexo, convexo, linear e linear retal. Além disso possui 3 saídas USB para exportação de imagens e laudos através de um sistema próprio que permite ao médico veterinário transferir imediatamente as imagens do exame para o relatório e digitar o laudo no próprio equipamento, fazendo a conversão em PDF diretamente na saída USB.	6515	Material	Consumo	Não aplicável	Unid	1	R$ 82.366,67	R$ 82.366,67
2	Descongelador ELETRÔNICO De SÊMEN E EMBRIÕES - Funciona em 3 voltagens, 110/200v por fonte bivolt automático ou em bateria de 12v. Interface Homem/Máquina em três comunicações, luzes, Bip sonoro e Display digital. Temperatura	458522	Material	Consumo	Não aplicável	Unid	1	R$ 3.659,63	R$ 3.659,63

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

	informada por luzes e números no display digital. Alerta de temperatura elevada, o torna mais apropriado para regiões de clima quente. O único descongelador no mundo com essa vantagem. Recipiente de ½ litro de água, compatível com o descongelamento simultâneo de até dez palhetas finas ou cinco médias. Tempo de descongelamento sinalizado por luz verde intermitente ao mesmo tempo que por contadores regressivos de 30 ou 22 segundos mostrados no display, com Bip sonoro ao final do descongelamento. Temperatura fixa, não permite que o inseminador altere e erre a temperatura ideal de descongelamento e incubação das palhetas. Velocidade de aquecimento de 500 ml de água: +_ 1°C por minuto mesmo iniciando com água gelada em temperaturas ambientes de 4°C. Separador de palhetas- divisória para separação do sêmen de até quatro touros. Ausência de extrator de palhetas, permite a retirada de uma dose descongelada sem expor as demais à temperatura ambiente. Recipiente de descongelamento vertical com distribuição do calor na água de forma também vertical. A resistência situada no assoalho do recipiente dispersa o calor de baixo para cima, proporcionando maior uniformidade de temperatura dentro do recipiente, diferente de outras marcas que utilizam a resistência circular externa, com difusão lateral do calor e maior diferença entre diferentes pontos do meio líquido.								
3	Tesoura Cirúrgica Curva 15 cm Romba/Romba em material inox.	606291	Material	Consumo	Não aplicável	Unid	3	R$ 52,23	R$ 156,70
4	Cabo Para Bisturi N.º 3 e 4 Duplo Inox 17 cm Para Lâmina 10 a 36.	607397	Material	Consumo	Não aplicável	Unid	5	R$ 32,57	R$ 162,83
5	Pinça Anatômica Dissecção Com Serrilha 10 cm.	630788	Material	Consumo	Não aplicável	Unid	5	R$ 39,43	R$ 197,17
6	Lâmina de Bisturi nº22 Aço Carbono Descartável COM 100 unidades		Material	Consumo	Não aplicável	Unid	5	R$ 71,27	R$ 356,33

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

7	Kit de caixa Cirurgia com 32 Peças. kit contém os seguintes itens: 1 Caixa de inox 26x12x06 cm; 1 Cabo de lâmina nº 4; 10 Lâminas de bisturi para cabo N4; 1 Par de Afastador Farabeuf ABC; 1 Pinça anatômica com dente de rato 16 cm; 1 Pinça anatômica com serrilha 16 cm; 4 Pinça Backaus 13 cm; 2 Pinça Allis 15 cm; 1 Pinça para antissepsia Foester; 2 Pinça Halsted Mosquito reta 12 cm; 2 Pinça Halsted Mosquito curva 12 cm; 2 Pinça Kelly reta 16 cm; 2 Pinça Kelly curva cm; 1 Pinça Rochester reta 16 cm; 1 Pinça Rochester curva 16 cm; 2 Pinça Kocher reta 16 cm; 2 Pinça Kocher curva 16 cm; 1 Tesoura cirúrgica Romba/Romba/Reta 15 cm; 1 Tesoura cirurgica Fina/Fina/Reta 15; 1 Tesoura cirúrgica Romba/Fina/Curva 15 cm; 1 Tesoura Spencer para retirada de pontos; 1 Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm.	437420	Material	Consumo	Não aplicável	Unid	2	R$ 3.326,30	R$ 6.652,60
8	Luva Látex de Procedimento Tamanho PP/P/M/G/GG com 100 unidades.	30248	Material	Consumo	Não aplicável	Unid	24	R$ 50,90	R$ 1.221,60
9	Luvas de E.V.A. siliconado para palpação retal e inseminação artificial com 100 unidades.	30248	Material	Consumo	Não aplicável	Unid	24	R$ 98,97	R$ 2.375,20
10	Seringa 3ml hipodérmica descartável com agulha tamanho 25x0,7.	630428	Material	Consumo	Não aplicável	Unid	100	R$ 3,01	R$ 301,33
11	Seringa 5ml hipodérmica descartável com agulha tamanho 25x0,6.	630428	Material	Consumo	Não aplicável	Unid	100	R$ 3,65	R$ 364,67
12	Seringa 10ml hipodérmica descartável com agulha tamanho 25x0,7.	630428	Material	Consumo	Não aplicável	Unid	100	R$ 4,36	R$ 436,33
13	Seringa 20ml hipodérmica descartável sem agulha.	630428	Material	Consumo	Não aplicável	Unid	100	R$ 4,02	R$ 401,67
14	Agulhas veterinárias medidas diversas - Fabricadas em Aço Inox, com canhão em latão cromado, apresentam grande durabilidade e fácil manuseio.	15439	Material	Consumo	Não aplicável	Unid	100	R$ 4,26	R$ 426,00

(X) Bens Comuns	( )Bens de luxo

2.2. A contratação será realizada por (X) item ( ) lote.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 2meses contados do(a) assinatura da Ata de registro de preços, a qual poderá ser prorrogada e dela se originar um contrato administrativo de fornecimento, na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

O contrato/ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. Fundamentação e necessidade da contratação:

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. O objeto da contratação não esta previsto no Plano de Contratações Anual, da Gerência de Desenvolvimento Rural, como parte integrante do Município de Capivari de Baixo/SC, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar.

4. Descrição da Solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto.

4.1. A descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto em razão da desnecessidade de Estudo Técnico Preliminar, para o objeto em questão, compreende o fornecimento e entrega de equipamentos e insumos de uso veterinário necessários às atividades da Gerência de Desenvolvimento Rural, assegurando qualidade, segurança e continuidade dos serviços. Serão observadas as exigências de manutenção e assistência técnica, quando aplicáveis, bem como os custos indiretos relacionados ao ciclo de vida dos bens incluindo despesas de utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental os quais poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, em conformidade com parâmetros regulamentares e com o §1º do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

5. Requisitos da Contratação:

Sustentabilidade

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A contratada deverá atender às exigências de qualidade e eficiência, observando práticas sustentáveis em todo o ciclo de vida dos bens, como uso de materiais duráveis e recicláveis, redução de embalagens, descarte ambientalmente adequado de resíduos e eficiência logística, de modo a minimizar impactos ambientais e assegurar responsabilidade socioambiental conforme parâmetros legais.

5.2. Subcontratação

( )Permite subcontratação	(X)Não permite subcontratação

5.3. Garantia da contratação: (Art. 96, Lei 14.133).

( ) Haverá exigência de garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.	(X) Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.	

5.4. Indicação de Marcas ou Modelos:

( ) Sim, conforme abaixo:	(X) Não

Justificativa: Não há necessidade de indicação de marcas ou modelos, pois as especificações técnicas e de desempenho definidas são suficientes para garantir qualidade e adequação ao uso, assegurando ampla competitividade e isonomia entre os fornecedores, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5.5. Da vedação de contratação de marca ou produto:

(X)Sim, conforme abaixo:	( ) Não

Justificativa: vedada a indicação de marca ou produto específico, salvo exceções legais, devendo o objeto ser descrito por características técnicas e de desempenho, garantindo isonomia, competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme a Lei nº 14.133/2021

5.6. Da apresentação de amostra/prova de conceito:

( ) Será exigido do licitante vencedor apresentação de amostras/prova de conceito conforme indicações abaixo:	(X) Não será exigida a apresentação de amostra/prova de conceito.

Procedimento de avaliação de amostra/prova de conceito:

6. Modelo de Execução do objeto:

A entrega do presente Termo de Referência deverá ocorrer em até 24 horas, contados a partir:
(X) do recebimento da solicitação de fornecimento,
( ) do recebimento da ordem de serviços ou
( ) da assinatura do contrato.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas, de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvados situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega/prestação do serviço:

Local: Deposito da Gerencia de Desenvolvimento Rural.
Endereço: Rua Pedro José Pra, 224, Centro, Capivari de Baixo/SC
Responsável pelo recebimento: Jorge Luiz dos Santos
Horário de atendimento: 08h00min Horas as 12h00min horas, de segunda a sexta feira.

A execução do objeto será parcelado.

As despesas referentes a entrega será de responsabilidade da contratada, no local determinada pela Gerencia de Desenvolvimento Rural.

6.1. Garantia, manutenção e assistência técnica:

Prazo de garantia:

6.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Das condições:

6.3. Em caso de problemas com os objetos entregues, estes deverão ser substituídos conforme previsto no

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

termo de referência, no prazo máximo de 24 horas, a fim de não impedir o fluxo de trabalho do contratante.

6.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.4.1. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

6.4.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. Modelo de Gestão do Contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Do Preposto/Responsável Técnico:

7.1.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa e no ato da habilitação indicará o preposto/responsável técnico, antes do início da prestação dos serviços, devendo mantê-lo para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.2. A Contratante poderá recusar a indicação do preposto, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;

7.1.3. O preposto/responsável técnico poderá ser substituído, desde que, por outro com qualificação igual ou superior, devendo submeter o pedido ao CONTRATANTE para análise deferimento/indeferimento.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Será fiscal do Contrato o Sr. Jorge Luiz dos Santos Filhos ocupante do Cargo de Diretor de Desenvolvimento, Matrícula 129511 ., que exercerá a fiscalização do Contrato.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos

defeitos observados;
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

Será Gestor do Contrato será a servidora Jéssica Vitório Fernandes, ocupante do Cargo de Assessoria de Gestão de Licitações e Contratos, Matrícula 152351, que exercerá a Gestão do Contrato.
O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal do Contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. Critérios de Medição e Pagamento:

Recebimento
Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na

proposta.
Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de estipulado no item 6.6, às suas custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 07 dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade e consequente aceitação.
O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.
Habilitação:
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Obs.: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica:
Comprovação de aptidão similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
Outros documentos:
Declaração conjunta, anexa ao edital

10. Estimativa do valor da contratação:

O custo estimado total da contratação é de R$ 99.078,73(Noventa e nove mil setenta e oito reais e setenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 2.1.
A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido conforme especificado na matriz de risco constante do regulamento deste Poder Executivo.
Do Registro de preços: Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações previstas no regulamento deste Poder Executivo.

Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Capivari de Baixo/SC.
A contratação será atendida pela seguinte dotação: A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Capivari de Baixo, 17 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE LUIZ DOS SANTOS FILHO
Data: 02/10/2025 12:24:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br